



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

TERMO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

CONSIDERANDO que o Município de Maximiliano de Almeida – RS necessita da Contratação de empresa especializada para a reforma e substituição do piso na área de circulação, sala de vacinas, sala de inalação, sala de dispensação e consultórios da Unidade Básica de Saúde de Maximiliano de Almeida – RS, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, em uma área total de até 170 m², conforme planilha orçamentária elaborada pelo Setor de Engenharia.

CONSIDERANDO que os preços praticados estão dentro da realidade de mercado, sendo que a pesquisa de mercado foi feita conforme art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, e que a empresa **JOÃO CARLOS COLOMBRO** inscrita no CNPJ 17.686.547/0001-95, apresentou o menor valor e documentação apta para habilitação, prezado pelos princípios da razoabilidade e economicidade. Salientamos que os orçamentos estão anexados ao presente pedido.

RESOLVE:

Dispensar licitação para Contratação de empresa especializada para a reforma e substituição do piso na área de circulação, sala de vacinas, sala de inalação, sala de dispensação e consultórios da Unidade Básica de Saúde de Maximiliano de Almeida – RS, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, em uma área total de até 170 m², conforme planilha orçamentária elaborada pelo Setor de Engenharia, conforme descrição abaixo:

- a) **Valor total da contratação:** R\$28.226,52 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos).
- b) **Fornecedores:** **JOÃO CARLOS COLOMBRO** inscrita no CNPJ 17.686.547/0001-95



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

c) **Embasamento:** art. 75, inciso I, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Maximiliano de Almeida/RS, 22 de junho de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

PREFEITO MUNICIPAL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Através da solicitação expedida pelo Secretário Municipal de Saúde, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

08.01 Secretaria Municipal de Saúde

20.06 Manutenção dos Serviços da Saúde

33.90.30 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Maximiliano de Almeida/RS, 22 de junho de 2025.

Alcione Monica da Motta

Contadora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a reforma e substituição do piso na área de circulação, sala de vacinas, sala de inalação, sala de dispensação e consultórios da Unidade Básica de Saúde de Maximiliano de Almeida – RS, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, em uma área total de até 170 m², conforme planilha orçamentária elaborada pelo Setor de Engenharia.

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

I) DO RELATÓRIO

Por solicitação do Prefeito Municipal, Sr. André Fernando Zucunelli, vem a exame desta assessoria jurídica a análise da possibilidade da Contratação de empresa especializada para a reforma e substituição do piso na área de circulação, sala de vacinas, sala de inalação, sala de dispensação e consultórios da Unidade Básica de Saúde de Maximiliano de Almeida – RS, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, em uma área total de até 170 m², conforme planilha orçamentária elaborada pelo Setor de Engenharia, através da modalidade de dispensa de licitação, pelos dispositivos constantes na nova lei de licitações, através da Lei nº 14.133/2021.

II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que o Município de Maximiliano de Almeida - RS necessita da Contratação de empresa especializada para a reforma e substituição do piso na área de circulação, sala de vacinas, sala de inalação, sala de dispensação e consultórios da Unidade Básica de Saúde de Maximiliano de Almeida – RS, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, em uma área total de até 170 m², conforme planilha orçamentária elaborada pelo Setor de Engenharia;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

CONSIDERANDO que foi realizada a prévia pesquisa de preços, atendendo ao disposto do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, através de fornecedores locais.

CONSIDERANDO a proposta da empresa **JOÃO CARLOS COLOMBRO** inscrita no CNPJ 17.686.547/0001-95, no valor de R\$45.118,78 (quarenta e cinco mil, cento e dezoito reais e setenta e oito centavos) ser a única apresentada.

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso I, prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para tal, conforme informação prestada pela Contadoria, em cumprimento ao rigor do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

III-) CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, **OPINA** este assessor jurídico pela contratação da empresa supracitada.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Maximiliano de Almeida/RS, 22 de junho de 2025.

Assessor Jurídico



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

CONSIDERANDO que após transcorrer o prazo de manifestação/impugnação e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento sobre a respectiva contratação.

CONSIDERANDO que a licitante atendeu todos as exigências contidas no Termo de Referência no que diz respeito a Habilidade;

CONSIDERANDO que a contratação atende aos princípios da administração pública;

CONSIDERANDO o interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, I da Lei Federal 14.133/2021.

Resolve-se:

01 - Homologar a dispensa de processo licitatório, conforme especificações abaixo:

Contratação de empresa especializada para a reforma e substituição do piso na área de circulação, sala de vacinas, sala de inalação, sala de dispensação e consultórios da Unidade Básica de Saúde de Maximiliano de Almeida – RS, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, em uma área total de até 170 m², conforme planilha orçamentária elaborada pelo Setor de Engenharia.

- a) Valor total da contratação:** R\$28.226,52 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

- b) Fornecedor:** JOÃO CARLOS COLOMBRO inscrita no CNPJ 17.686.547/0001-95;
- c) Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- d) Número:** 061/2025;
- e) Embasamento:** art. 75, inciso I, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Maximiliano de Almeida/RS, 22 de junho de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

PREFEITO MUNICIPAL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PUBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 031/2025; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a reforma e substituição do piso na área de circulação, sala de vacinas, sala de inalação, sala de dispensação e consultórios da Unidade Básica de Saúde de Maximiliano de Almeida – RS, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, em uma área total de até 170 m², conforme planilha orçamentária elaborada pelo Setor de Engenharia. **Fornecedor:** JOÃO CARLOS COLOMBRO inscrita no CNPJ 17.686.547/0001-95; **Valor da Contratação:** R\$28.226,52 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos). **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso I e §2º.

Maximiliano de Almeida, 22 de junho de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI,
PREFEITO MUNICIPAL.